



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana

PARECER UNICO Nº. 122/2012  
Indexado ao(s) Processo(s)

PROTOCOLO Nº. 247783/2012

Licenciamento Ambiental	Nº. 13173/2009/001/2010	<b>DEFERIMENTO</b>
Outorga:	Não se aplica	
DAIA:	Não se aplica	
Reserva Legal:	Area Urbana	
Referência:	<b>Licença de Instalação Corretiva - LIC</b>	<b>Validade: 2 anos</b>

<b>Empreendimento:</b> Distrito Industrial CAVAN	
<b>Empreendedor:</b> ERG Projetos e Construções Ltda	
CNPJ: 19.820.810/0001-12	<b>Município:</b> Lagoa Santa

Unidade de Conservação: APAF Carste Lagoa Santa (dentro da área) e Parque Estadual do Sumidouro (2,41 km)	
Bacia Hidrográfica: <b>Rio São Francisco</b>	Sub Bacia: <b>Rio das Velhas</b>

<b>Atividades objeto do licenciamento</b>		
<b>Código DN 74/04</b>	<b>Descrição</b>	<b>Classe</b>
E-04-02-2	Distrito Industrial e Zona Estritamente Industrial	3

<b>Medidas mitigadoras:</b> X SIM    NAO	<b>Medidas compensatórias:</b> SIM    X NAO
<b>Condicionantes:</b> X SIM    NAO	<b>Automonitoramento:</b> SIM    X NAO

<b>Responsável Técnico pelos Estudos Apresentados</b> Liliane Marques Esteves	<b>Registro de classe</b> CREA MG-88.600-D
--	---

<b>Relatório de vistoria/auto de fiscalização:</b> 44.288/2010	<b>DATA:</b> 14/12/2010
--	-------------------------

<b>Equipe Interdisciplinar:</b>	<b>MASP:</b>	<b>Assinatura</b>
Anderson Marques Martinez Lara	1.147.779-1	
Angélica de Araújo Oliveira	1.213.696-6	
Marcelo Carlos da Silva	1.135.781-1	

Aprovação	Isabel Cristina R. R. C. de Menezes Diretora/ MASP 1043798-6	
De acordo	Diego Koiti de Brito Fugiwara Diretor de Controle Processual/MASP 1145849-4	

SUPRAM CM	Rua Espírito Santo, 495 - Centro Belo Horizonte – MG CEP 30160-030 – Tel.: (31) 3228 7700	DATA: 05/04/2012 Página: 1/12
-----------	---	----------------------------------



## **1. INTRODUÇÃO**

Este Parecer Único tem por objetivo subsidiar o julgamento do pedido de Licença de Instalação em caráter corretivo - LIC para o Distrito Industrial CAVAN pretendido pela ERG Projetos e Construções Ltda.

O empreendedor formalizou o processo de licenciamento em 19/10/2010 como uma Licença de Operação em caráter Corretivo - LOC. Contudo, o processo foi reorientado para a fase de LIC devido a necessidade de obras de infra-estrutura para consolidar a implantação do empreendimento.

A avaliação técnica pautou-se pela análise dos estudos ambientais apresentados (RCA/PCA), nas informações complementares e nas observações durante a vistoria realizada na área de inserção do empreendimento.

## **2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

O empreendimento em análise trata-se de um distrito industrial instalado no município de Lagoa Santa às margens da Avenida São Sebastião (MG - 010) no imóvel denominado Capão da Onça. Atualmente já existem algumas empresas em operação no local, contudo devido a necessidade da realização de obras de infra-estrutura para a efetiva implantação do empreendimento o processo de licenciamento foi orientado para LIC.

Em 1977, foi instalada nesta área a empresa Postes Cavan S/A. A empresa ficou em operação por 16 anos no município, onde suas construções foram averbadas, aprovadas e obtiveram a emissão de Habite-se pela Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 27 de fevereiro de 1985. Em 10 de novembro de 1997 a ERG Projetos e Construções Ltda adquiriu este imóvel e passou a alugar estes galpões para empresas e indústrias de pequeno e médio porte.

O Condomínio Industrial CAVAN, nome dado ao empreendimento, possui 10 ha e destina-se a ocupação por indústrias e comércio. O projeto urbanístico proposto compreende a divisão da área total em 26 lotes, 04 áreas comunitárias e 03 áreas verdes.

<b>Quadro geral de áreas</b>		
<b>Finalidade</b>	<b>Area (m<sup>2</sup>)</b>	<b>Perce ntual (%)</b>
Area comercial	9.397,59	9,4
Area industrial	55.602,41	55,6
Sistema viário	11.761,99	11,76
Áreas comunitárias	6.465,97	6,46
Áreas verdes	16.772,04	16,77
<b>Total</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100</b>

SUPRAM CM	Rua Espírito Santo, 495 - Centro Belo Horizonte – MG CEP 30160-030 – Tel.: (31) 3228 7700	DATA: 05/04/2012 Página: 2/12
-----------	---	----------------------------------



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana**

O acesso ao empreendimento é feito pela Avenida São Sebastião (rodovia MG-010). Apesar do uso intenso, sobretudo pela expansão imobiliária na região, este é o principal acesso ao distrito.

Para efetiva implantação do empreendimento serão necessárias intervenções para adequação das vias internas que receberão revestimento com bloquetes de concreto, implantação ou recuperação do sistema de drenagem pluvial e implantação de sistema de esgotamento sanitário (fossa séptica, filtro anaeróbio e sumidouro).

Não haverá necessidade de supressão de vegetação de porte arbóreo, somente capina manual para adequação das vias e instalação da drenagem pluvial.

O abastecimento de água será pela concessionária pública (COPASA) e o fornecimento de energia pela CEMIG, conforme ocorre atualmente. No caso do fornecimento de energia o sistema de distribuição interna deverá ser adequado quando da ocupação pelas empresas.

Atualmente operam na área do distrito cinco empresas, sendo uma já licenciada. A imagem abaixo demonstra a atual ocupação da área objeto de regularização:



Fonte: Google Earth

SUPRAM CM	Rua Espírito Santo, 495 - Centro Belo Horizonte – MG CEP 30160-030 – Tel.: (31) 3228 7700	DATA: 05/04/2012 Página: 3/12
-----------	---	----------------------------------



### 3. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

O empreendimento encontra-se inserido dentro dos limites da APA Carste de Lagoa Santa em sua Zona de Conservação do Equilíbrio Ambiental Metropolitano – ZCEAM, e no entorno do Parque Estadual do Sumidouro, conforme consta no relatório de restrição ambiental disponível no SIAM. Desta forma foram solicitadas as anuências dos respectivos gestores das unidades de conservação e anexadas ao processo.

Conforme consulta ao zoneamento ecológico e econômico – ZEE, considerando um raio de 500m, a área do distrito encontra-se em zonas de vulnerabilidade natural alta e média e potencialidade social muito favorável

A caracterização da fauna e flora na área de inserção do empreendimento foi realizada de forma simplificada em virtude da condição atual totalmente antropizada em meio urbano no município de Lagoa Santa sendo percebidas atividades industriais em pleno funcionamento na área.

A vegetação no local é representada principalmente por espécies invasoras (braquiária), outras espécies herbáceo-arbustivas e indivíduos arbóreos como Pequizeiro (*Caryocar brasiliense*), Gonçalo-alves (*Astronium fraxinifolium*), Barbatimão (*Stryphnodendron adstringens*), Flamboyant (*Delonix regia*). Além destas estão presentes o pinheiro (*Pinus* sp.) utilizado para composição da cortina arbórea e das frutíferas jabuticabeira, mangueira, abacateiro e goiabeira.

É importante destacar que não haverá supressão de vegetação para implantação da infraestrutura do distrito, apenas a limpeza das vias já existentes para adequação da pista e pavimentação além da implantação do sistema de drenagem pluvial e rede de esgotamento sanitário.

Em função das características da vegetação e uso e ocupação do entorno a fauna apresenta-se bastante depreciada sendo representada por espécies de maior plasticidade e maior adaptação aos ambientes antropizados. Vale lembrar que o empreendimento está situado às margens da rodovia MG-010 (Av. São Sebastião) que tem seu uso cada vez mais intensificado em virtude da expansão do vetor norte da região metropolitana de Belo Horizonte.

#### Meio Físico

**Área Diretamente Afetada – ADA:** Circunscrita aos domínios do empreendimento especificamente as áreas demandadas para a implantação de todas as estruturas do projeto, incluindo as áreas de preservação e aquelas voltadas às infraestruturas de apoio as obras como canteiro de obras. Esta área possui dimensão total de aproximadamente 10 hectares.

**Área de Influência Direta – AID:** O empreendimento encontra-se instalado no bairro Campinho e tem instalado no seu entorno imediato o Parque de Exposições de Lagoa

SUPRAM CM	Rua Espírito Santo, 495 - Centro Belo Horizonte – MG CEP 30160-030 – Tel.: (31) 3228 7700	DATA: 05/04/2012 Página: 4/12
-----------	---	----------------------------------



Santa e terreno de propriedade dos sucessores de Alfredo Gonçalves estabelecendo divisa territorial com a ADA. Com a implantação do empreendimento as áreas do entorno não sofreram nenhum tipo de alteração, visto pelo fato da área em questão se tratar de uma área industrial deste 1978 quando a empresa CAVAN Pré-Moldados foi instalada.

**Área de Influência Indireta – All:** é compreendida pelo município de Lagoa Santa, uma vez que a área do empreendimento em estudo insere-se integralmente no território dessa unidade política, observando-se, ainda, que as referências sociopolíticas e culturais da região de implantação do empreendimento estão voltadas, principalmente, para a sede deste município. Contudo, num segundo momento, optou-se pela inclusão dos municípios de Vespasiano e Pedro Leopoldo a All, devido à questão do acesso, sendo que a chegada até o empreendimento será realizado por um desses dois municípios.

### **Geologia**

A área está inserida no contexto geotécnico do Craton São Francisco, onde ocorrem as litologias neoproterozoicas do Grupo Bambuí, integrante do Supergrupo São Francisco. A sequência litoestratigráfica do Grupo Bambuí é constituída, da base para o topo, pelas formações Sete Lagoas, Serra de Santa Helena, Lagoa do Jacaré, Serra da Saudade e Três Marias. Essas unidades representam grandes ciclos regressivos de sedimentação com intercalação de seqüências carbonatadas e de seqüências pelíticas.

O substrato geológico do empreendimento é constituído pelas rochas do Membro Pedro Leopoldo da Formação Sete Lagoas, com ocorrência predominante de rochas carbonáticas calcário finos, laminados e impuros com intercalações pouco expressivas de calcarenitos e milonitos protoderivados. Essas rochas encontra-se profundamente alteradas, formando um espesso manto de intemperismo sem afloramentos rochosos e cobertos por solos bem desenvolvidos de coloração vermelho escuro e espessura muito variável.

### **Geomorfologia**

A maior parte da região de Lagoa Santa encontra-se inserida nos domínios das rochas carbonáticas e pelíticas do Grupo Bambuí. As rochas carbonáticas apresentam morfologia típica de relevos cársticos. As rochas pelíticas ocupam as demais regiões, com relevo de colinas predominantemente convexas. São encontrados na região alguns diques de rochas básicas intrusivas, recobertas por colúvios argilosos que correspondem às superfícies de aplainamento, de relevo plano e suave-ondulado. Nas linhas de drenagem são encontrados sedimentos detríticos aluviais, constituindo os terraços fluviais.

### **Clima**

O clima da região de Lagoa Santa e empreendimento é o Cwa, que corresponde ao clima tropical de altitude, caracterizado por chuvas de verão e verões rigorosos. As temperaturas médias mínima e máxima são, respectivamente 16°C e 27°C. A temperatura média anual fica na casa dos 22°C.

SUPRAM CM	Rua Espírito Santo, 495 - Centro Belo Horizonte – MG CEP 30160-030 – Tel.: (31) 3228 7700	DATA: 05/04/2012 Página: 5/12
-----------	---	----------------------------------



## **Meio Antrópico**

### **Aspectos Socioeconômicos**

A área pretendida para instalação do DI Cavan localiza-se no imóvel denominado Capão da Onça, bairro campinho no município de Lagoa Santa.

O presente item procura caracterizar o meio sócio-econômico da Área de Influência Indireta (All), representada pelo município de Lagoa Santa/MG e Área de Influência Direta (AID), corresponde à região do bairro campinho. Não será tratado nesse item a Área Diretamente Afetada (ADA), pois corresponde aos domínios do empreendimento, especificamente as áreas demandadas para a implantação de todas as estruturas do projeto, incluindo as áreas de preservação e aquelas voltadas às infra-estruturas de apoio as obras, como canteiro de obras, etc.

A All do empreendimento é representada pelo município de Lagoa Santa, o qual é pertencente à Região Metropolitana de Belo Horizonte – RMBH, distando cerca de 30 km da capital mineira. Com extensão territorial de 280 km<sup>2</sup>, o município é sede do Aeroporto Internacional de Confins, do Parque do Material Aeronáutico, além da reserva ecológica Parque do Sumidouro.

A população do município de estudo é de 52.526 habitantes, segundo dados do IBGE de 2010.

Segundo classificação do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, em 2000, o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M), que indica a qualidade de vida de uma população, estando mais próximo de 1 (um) melhor e essa qualidade, indica que o IDH do município é de 0,783, a cidade de Lagoa Santa esta entre as regiões consideradas médio desenvolvimento humano (IDH entre 0,5 e 0,8).

O município possui expressiva presença industrial, principalmente no setor de extração mineral. Empresas de grande porte como a SOEICOM (indústria cimenteira) estão instaladas na cidade. Ha uma oferta considerável de áreas para instalação de indústrias. Os distritos industriais possuem completa infra-estrutura de energia, comunicações, água, esgoto e fácil acesso rodoviário e tem apoio logístico da prefeitura através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

O setor de saúde da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa funciona de acordo com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), sendo que a Secretaria Municipal de Lagoa Santa tem a possibilidade de definir a política de saúde, gerir e executar os serviços dessa área. As principais diretrizes para a organização do modelo de saúde vigente no município são determinadas nas Conferencias Municipais de Saúde, as quais acontecem de 2 em 2 anos com a participação ampla da comunidade. Destaca-se que no município de Lagoa Santa há 10 unidades de saúde.

SUPRAM CM	Rua Espírito Santo, 495 - Centro Belo Horizonte – MG CEP 30160-030 – Tel.: (31) 3228 7700	DATA: 05/04/2012 Página: 6/12
-----------	---	----------------------------------



A COPASA é a concessionária responsável pelo abastecimento e tratamento de água no município. O índice do percentual da população atendida pelos serviços de abastecimento e tratamento é de 99%.

A CEMIG é a concessionária responsável pelo abastecimento de energia no município. O índice do percentual da população atendida pelos serviços de abastecimento e tratamento é de 99%.

A COPASA é a concessionária responsável pela coleta e tratamento do esgoto doméstico, possuindo duas ETE no município, sendo apenas uma em funcionamento. Atualmente apenas 60% a 70 % da população são atendida com a rede coletora de esgoto, o restante da população destina seu esgoto doméstico nas fossas negras.

Segundo informações nos estudos ambientais praticamente 100% dos resíduos domiciliares e comerciais gerados no município de Lagoa Santa são coletados e encaminhados ao aterro controlado do município, seja pela coleta regular da prefeitura, seja pela coleta feita pelos próprios moradores. A coleta dos resíduos domiciliares e comerciais é feita nos bairros em dias alternados na periodicidade de 02 ou 03 vezes por semana.

Quanto à AID para o Meio Antrópico, corresponde ao bairro Campinho e tem instalado no seu entorno imediato o Parque de Exposições de Lagoa Santa e terreno de propriedade dos Sucessores de Alfredo Gonçalves estabelecendo divisa territorial com a Área a ser Diretamente Afetada – ADA. Este último é objeto de processo de licenciamento ambiental de um loteamento em tramite na Supram Central. Com a implantação do empreendimento as áreas do entorno não sofrerão nenhum tipo de alteração, visto pelo fato da área em questão se tratar de uma área industrial deste 1978 quando a empresa CAVAN PRÉ MOLDADOS foi instalada.

A população do bairro Campinho é de aproximadamente 2.100 habitantes, os aspectos econômicos local gera-se em torno de pequenas empresas. O bairro conta apenas com um posto de saúde e uma farmácia popular que além de atender os próprios moradores atende também moradores do bairro vizinho como o Distrito de Lapinha, além de poder prestar os primeiros socorros aos moradores de municípios vizinhos, como Jaboticatubas, São José de Almeida. O posto de saúde é administrado pela Prefeitura Municipal. O abastecimento de água se dá através da concessionária local, a COPASA, o bairro ainda não conta com o sistema de tratamento de esgoto, não possui rede coletora, o sistema atualmente utilizado pelos moradores é através de fossas negras. A energia é fornecida pela concessionária local, a CEMIG.

#### **4. IMPACTOS IDENTIFICADOS**

##### **Meio Físico**

De acordo com os estudos ambientais na área em estudo não será realizado a terraplenagem e também não haverá necessidade de corte/aterro pelo fato de que os

SUPRAM CM	Rua Espírito Santo, 495 - Centro Belo Horizonte – MG CEP 30160-030 – Tel.: (31) 3228 7700	DATA: 05/04/2012 Página: 7/12
-----------	---	----------------------------------





galpões e arruamentos já se encontram construídos, portanto não haverá riscos geológico-geotécnicos segundos estudos ambientais.

### **Meio Biótico**

Conforme indicado no diagnóstico a área encontra-se bastante antropizada. Não será necessária a remoção de vegetação o que reduz os impactos sobre a flora e conseqüentemente sobre a fauna.

Durante a implantação, pode-se citar como possível impacto para a fauna o incremento no nível de ruídos, embora já exista atualmente uma pressão neste sentido em função da proximidade com a rodovia e com a operação de empreendimentos na área.

### **Meio Antrópico**

Devido às características do empreendimento os impactos positivos significativos estão diretamente relacionados à implantação de novas empresas, o qual propiciará o aumento da arrecadação tributária do município de Lagoa Santa, assim como, o aumento da oferta de emprego na região. Este incremento de postos de trabalho, contudo, será bastante reduzido tendo em vista a pequena dimensão do distrito.

Durante a implantação, pode-se citar o aumento do nível de ruído ao redor da ADA, embora já exista atualmente uma pressão neste sentido em função da proximidade com a rodovia, conforme já informado neste parecer.

Não são esperados impactos relativos a indução da ocupação do entorno da área do distrito. Conforme já mencionado o empreendimento está inserido na mancha urbana de Lagoa Santa, sendo observado um bairro consolidado no entorno.

## **5. MEDIDAS MITIGADORAS**

### **Projeto de Drenagem Pluvial**

Será executada a implantação de um sistema de drenagem para disciplinar o fluxo de águas pluviais. Este projeto tem por objetivo evitar danos às vias e instalação de processos erosivos. Foi apresentado o projeto com a devida ART.

### **Projeto de Esgotamento Sanitário**

O efluentes sanitários serão tratados através de sistemas compostos por fossa séptica, filtro anaeróbio e sumidouro. Serão implantados estes conjuntos para atender às empresas que já operam no local. As novas empresas a se instalarem no DI deverão providenciar a implantação individual do dispositivo de tratamento do efluente doméstico. Conforme informação do processo será objeto do contrato condominial a obrigação de implantação deste sistema.

SUPRAM CM	Rua Espírito Santo, 495 - Centro Belo Horizonte – MG CEP 30160-030 – Tel.: (31) 3228 7700	DATA: 05/04/2012 Página: 8/12
-----------	---	----------------------------------





Na fase de obras serão disponibilizados, pelo empreendedor, banheiros químicos para atender à demanda temporária.

### **Projeto Paisagístico**

Este projeto prevê o plantio de 1362 mudas para o enriquecimento florestal das áreas verdes do empreendimento e reconformação do cinturão verde. Foram indicadas as seguintes espécies arbóreas: Ipê amarelo (*Tabebuia alba*), Mamica-de-porco (*Zanthoxylum rhoifolium*), Ipê branco (*Tabebuia roseo-alba*), Cedro (*Cedrela fissilis*), Pau-terra (*Qualea grandiflora*), Cagaiteira (*Eugenia dysenterica*), Sibipiruna (*Caesalpinia peltophoroides*), Paineira (*Chorisia speciosa*), Pata de Vaca (*Bahuinia variegata*), Ipe-Roxo (*Tabebuia avellanedae*) e Quaresmeira (*Tibouchina pulcha*). Este projeto compreenderá uma área de 16.871,53 m<sup>2</sup>.

### **6. SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO E INTERVENÇÃO EM APP**

O projeto de regularização do empreendimento não demandará supressão de vegetação e/ou intervenção em áreas de preservação permanente – APP. Quando da ocupação dos lotes, caso seja necessária a supressão de vegetação deverá ser solicitado ao órgão ambiental. Contudo as características da área permitem a implantação de galpões sem a necessidade de supressão de vegetação na maioria dos lotes. Desta forma torna-se ambientalmente mais adequado avaliar a supressão de vegetação para os lotes após a apresentação dos projetos de cada indústria evitando a autorização de áreas desnecessárias.

### **7. COMPENSAÇÃO AMBIENTAL**

Após análise técnica verificou-se que os impactos ambientais advindos da implantação e operação do empreendimento são de baixa magnitude visto que:

- Trata-se de um empreendimento já consolidado há muitos anos (1977), inserido em área urbana do município de Lagoa Santa;
- Não haverá necessidade de supressão de vegetação;
- As intervenções no solo serão pouco expressivas, uma vez que as vias passarão apenas por adequação e implantação de sistema de drenagem e esgotamento sanitário.

Desta forma a equipe técnica da supram Central julga injustificável a incidência da compensação ambiental conforme estabelece a Lei 9.985 de 2000 (SNUC).

### **8. RESERVA LEGAL**

O empreendimento encontra-se implantado em área urbana consolidada do município de Lagoa Santa, conforme consta na certidão emitida pela prefeitura municipal

SUPRAM CM	Rua Espírito Santo, 495 - Centro Belo Horizonte – MG CEP 30160-030 – Tel.: (31) 3228 7700	DATA: 05/04/2012 Página: 9/12
-----------	---	----------------------------------



(R150801/2011) que atesta que a área foi declarada urbana em 1980 através do Decreto nº 430 de 1980, revogado pela Lei Municipal nº 693 de 1988 que alterou o perímetro urbano do município.

## **9. CONTROLE PROCESSUAL**

Trata-se de requerimento de Licença de Instalação Corretiva para o Distrito Industrial CAVAN. O empreendimento encontra-se em instalação desde 1985 e não foi autuado por instalar sem licença ambiental, por ter se beneficiado da denúncia espontânea, artigo 15 do Decreto Estadual 44844/08. Salientamos que através de consulta ao SIAM não foi constatado nenhum outro procedimento administrativo do empreendedor.

O empreendimento está localizado em município integrante do Vetor Norte, conforme consulta ao site do ZEE foi constatado que a área de implantação do empreendimento está dentro da APA Carste Lagoa Santa, com vulnerabilidade alta. De acordo com o art. 5º, I, do Decreto 45.097/2009, seria exigido EIA/RIMA, mas foi solicitada pelo empreendedor a dispensa dos estudos acima referidos, considerando a previsão legal do Decreto 45.233/2009, que altera o Decreto 45.097/09, no § 1º, do art. 5º. Após análise do relatório técnico apresentado por profissional técnico habilitado, fls. 71/101 acompanhado de ART, fls. 39, foi constatada através da equipe técnica a desnecessidade da apresentação de EIA/RIMA, conforme despacho técnico, fls. 70 verso.

O processo encontra-se formalizado e instruído com a documentação listada no FOB, constando dentre outros a declaração emitida pela Prefeitura Municipal de Lagoa Santa de que a atividade e o local de instalação do empreendimento estão em conformidade com as leis e regulamentos administrativos do Município, fls. 111.

Os custos de análise do licenciamento foram devidamente quitados, bem como os emolumentos, conforme recibos acostados aos autos.

A certidão negativa de débito ambiental foi expedida pela Diretoria Operacional da SUPRAM CM dando conta da inexistência de débitos ambientais até aquela data, fls. 241.

Os estudos apresentados estão acompanhados da ART do responsável anotado junto ao respectivo órgão de classe do profissional, fls. 192.

Em atendimento ao Princípio da Publicidade e ao previsto na Deliberação Normativa COPAM nº 13/95 foi publicado pelo empreendedor em jornal de grande circulação o requerimento da Licença de Instalação Corretiva, fls. 240. Pelo órgão ambiental foi publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, fls. 242.

Trata-se de empreendimento classe 3 (três), a análise técnica conclui pela concessão da licença de instalação corretiva, com validade de 02 (dois) anos, considerando as condicionantes constantes no anexo I deste Parecer Único. Deste modo, não havendo óbice, recomendamos o deferimento nos termos do parecer técnico.

SUPRAM CM	Rua Espírito Santo, 495 - Centro Belo Horizonte – MG CEP 30160-030 – Tel.: (31) 3228 7700	DATA: 05/04/2012 Página: 10/12
-----------	---	-----------------------------------



Ressalta-se que as licenças ambientais em apreço não dispensam nem substituem a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis.

Além disso, em caso de descumprimento das condicionantes e/ou qualquer alteração, modificação, ampliação realizada sem comunicar ao órgão licenciador, torna o empreendimento passível de autuação.

## **10. CONCLUSÃO**

Não foram verificados fatores de restrição a implantação do empreendimento. Desta forma sugere-se o deferimento do pedido de Licença de Instalação em Caráter Corretivo – LIC pelo prazo de dois anos. Deverão ser observadas as condicionantes propostas no anexo I deste Parecer Único.

Salienta-se que não foi apreciada autorização para supressão de vegetação, uma vez que o projeto proposto não prevê este tipo de intervenção.



ANEXO I

Processo COPAM Nº. 13173/2009/001/2010		Classe/Porte: 3/M
Empreendimento: Distrito Industrial CAVAN		
CNPJ: 19.820.810/0001-12		
Atividade: Distrito industrial e Zona Estritamente Industrial		
Localização: Av. São Sebastião (MG - 010) km 31, Campinho		
Município: Lagoa Santa		
Empreendedor: ERG Projetos e Construções Ltda		
Endereço para correspondência: Rua Guilhermina Pereira de Freitas, 510 Lapinha, Lagoa Santa - MG 33.400-000		
Referência: <b>Condicionantes da Licença de Instalação Coretiva</b>		Validade: 2 anos
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Prever em contrato que a ocupação do distrito só poderá ser realizada por empresas devidamente regularizadas ambientalmente.	Durante a vida útil do empreendimento
2	Implementar um Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, observando o disposto na Lei nº 18.031, de 12 de janeiro de 2009, que dispõe sobre a Política Estadual de Resíduos Sólidos, prevendo a apresentação de relatório final contemplando o inventário dos resíduos sólidos de construção civil gerados durante as obras de implantação do empreendimento, com a identificação da destinação final dos mesmos e a respectiva licença ambiental, ou documento equivalente, das empresas receptoras.	Entrega do relatório na formalização da LO.
3	No âmbito do programa de recomposição das áreas verdes e do cinturão verde (paisagístico), apresentar relatórios periódicos das ações sendo o primeiro na formalização da LO e os demais semestralmente pelo período mínimo de dois anos.	Primeiro relatório na formalização da LO e os demais semestralmente

(\*) Contado a partir da data de concessão da licença.

(\*\*) Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas no Anexo deste Parecer Único, poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAM, mediante a análise técnica e jurídica, desde que não alterem o mérito/conteúdo das condicionantes

I - O não atendimento aos itens especificados acima, assim como o não cumprimento de qualquer dos itens do PCA apresentado ou mesmo qualquer situação que descaracterize o objeto desta licença, sujeitará a empresa à aplicação das penalidades previstas na Legislação Ambiental e ao cancelamento da Licença obtida;

II - Em razão do que dispõe o art. 6º da Deliberação Normativa COPAM Nº 13/1995, o empreendedor tem o prazo de 10 (dez) dias para a publicação, em periódico local ou regional de grande circulação, da concessão da presente licença

SUPRAM CM	Rua Espírito Santo, 495 - Centro Belo Horizonte – MG CEP 30160-030 – Tel.: (31) 3228 7700	DATA: 05/04/2012 Página: 12/12
-----------	---	-----------------------------------